



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 559B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Licença de Vereador da Câmara Municipal de Mossoró, Convocação de Suplente para Posse, e dá outras providências.

CONSIDERANDO pedido de licença do Vereador João Gentil de Sousa Neto, recebido em 29 de abril de 2020 pela Presidência desta Câmara Municipal, e protocolado na Secretaria Legislativa sob o número 0000816/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 310, inciso V, alterado pela Resolução 8/2019; o §2º do artigo 310; e, o Artigo 313, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, AINDA, a Resolução 8/2020 e o Ato da Mesa Diretora 7/2020;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a LICENÇA do Vereador JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO, recebido por esta Presidência em 29 de abril de 2020, Memorando Nº 021/2020 - Gabinete do Vereador/JG/CMM, e protocolado na Secretaria Legislativa sob o número 0000816/2020, a qual passa a ser automática conforme §2º do artigo 310 do Regimento Interno.

Art. 2º - Convocar o Suplente de Vereador JOSÉ EDWALDO DE LIMA – Partido Social Cristão, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e Art. 313, § 2º do Regimento Interno, para tomar posse como Vereador da Câmara Municipal de Mossoró, no prazo de 15 dias a contar da data desta convocação, devendo o Senhor José Edwaldo de Lima apresentar os documentos necessários para posse, conforme disposto nos Artigos 5º e 6º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º - Em acordo com a situação de Calamidade Pública pela COVID-19, regulamentada na Câmara Municipal pela Resolução 8/2020 e pelo Ato da Mesa Diretora 7/2020, na data da Posse, acordada entre a Presidência e o empossado, o ato será realizado na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, sendo permitida a entrada apenas de pessoas autorizadas, restrito a:

I – Presidente, 1º e 2º Secretários ou seus substitutos legais;

II - Suplente de Vereador a ser empossado e um familiar;

III - Servidores da Câmara Municipal necessários ao seguimento dos trabalhos.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOSSORÓ, 29 DE ABRIL DE 2020.

SALA DA PRESIDÊNCIA

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.649, DE 07 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.252.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.252.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.252.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					548.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	548.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					704.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	704.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.252.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					1.252.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	1.252.000,00

DECRETO Nº 5.649, DE 07 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.252.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.252.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.252.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					548.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	548.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					704.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	704.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.252.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					1.252.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	1.252.000,00

DECRETO Nº 5.667, DE 29 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 699.583,18 para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 699.583,18 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 29 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					699.583,18
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					699.583,18
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	699.583,18

PORTARIA Nº 103/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;
RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR a pedido HUDSON DE PAULA FERNANDES do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 28, DE 29 de abril de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
RESOLVE
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 29 de abril de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					60.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					60.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					60.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	10.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 – SMS**

OBJETO: A aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos, para dar prosseguimento aos atendimentos a população do município.
 EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73
 VALOR: 240.088,00
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 27.03.2020
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 ASSINA PELA CONTRATADA: Rensson Carlos Silva de Lima

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
 – SESEM AO CONTRATO Nº 273/2019 FIRMADO
 EM 26/07/2019**

OBJETO: A modificação unilateral de acordo com a Clausula Quarta do Contrato original, a inclusão da Fonte 15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Projeto Atividade: 2405 Coordenação e Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.
 Empresa: Motorola Solutions Ltda.
 CNPJ: 10.652.730/0001-20
 Data da Assinatura: 19.03.2020
 Assina pela Contratante: Sócrates Vieira de Mendonça

Júnior (Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil Mobilidade Urbana e Trânsito
 Assina Pela Contratada: Bruno de Paula Ramos

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE A ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017/FNDE/MEC – AO CONTRATO Nº 44/2019 FIRMADO EM 12/04/2019.

OBJETO: O aditivo tem por objeto promover o valor decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, que passam a ser constante do anexo ao aditivo.
 Empresa: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 CNPJ: 06.198.597/0001-07
 VALOR: R\$ 177.195,00
 Data da Assinatura: 08.04.2020
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 ASSINA PELA CONTRATADA: Diego Alves Xavier

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 016/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e pelo DECRETO MUNICIPAL nº 5086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil.
Resolve:
 Art. 1º Nomear como Gestor servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, MATRICULA Nº 3477-4e

como Fiscal, a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, cujo objeto locação de imóvel ao funcionamento da Unidade de Convivência da Família – UCF Jucurí.
CONTRATO Nº 06/2016
LOCADOR: Izaias Duarte
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
 I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
 Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Mossoró, RN, 22 de abril de 2020.
 Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
 Secretária

PORTARIA Nº 017/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e pelo DECRETO MUNICIPAL nº 5086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal, o servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, MATRÍCULA Nº 3477-4, cujo objeto locação de imóvel ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS BELO HORIZONTE.

CONTRATO Nº225/2016

LOCADOR: SILVANA CRISTINA DE FREITAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 27 de abril de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

PORTARIA Nº 018/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula 52164-1, e como Fiscal MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 9271-1, do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 32/2020

CONTRATADA: ATHOS ASSESSORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 424.131,52 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 28 de abril de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****Portaria Nº 013/2020 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Dispensa de Licitação nº 013/2019, Processo de Licitação nº 39/2020 com a empresa EDUARDDA D DA SILVA (VMOLAS), CNPJ: 26.798.417/0001-35, cujo objeto é aquisição de peças para os Ônibus Escolares pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO, matrícula Nº 10.220-2, responsável pelo setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de abril de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 014/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Pregão Presencial nº 094/2019, Processo de Licitação nº 334/2019, tendo como vencedora a empresa CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA PEREIRA - ME, CNPJ: 10.396.017/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar periodicamente serviços de lavagens e lubrificação dos ônibus escolares da frota municipal, a fim de que os veículos utilizados no serviço de transporte dos estudantes matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal estejam em bom estado de conservação e limpeza.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO, matrícula Nº 10.220-2, responsável pelo setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de abril de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 015/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA CAVALCANTE E SILVA, matrícula 8869-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Termo de Contrato nº 08/2019-SME, Processo de licitação Nº 348/2019 cujo o objeto é a conclusão da Construção da U.E.I. Creche PROINFÂNCIA Estrada da Raiz, situada na Estrada da Raiz, na Rua: Dr. Jose Leão, Bairro: Estrada da Raiz, tendo como credor a CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 328.926.834-91.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO, matrícula Nº 509349-0, Engenheiro Civil, CREA/RN 2117106072, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS em conformidade com os incisos I, II III e IV do Art. 1º.

Mossoró/RN, 29 de Abril de 2020

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 137/2020 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ELIANE DA COSTA SILVA MAIA, Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Equipe 111 da UBS CAIC, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Mossoró-RN, 28 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 135/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS N. DUARTE, matrícula nº 5097037, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no Contrato nº 361/2019, Pregão Presencial nº 059/2019-SMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa DROGAFONTE LTDA, para aquisição de medicamentos psicotrópicos para continuar os procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Licitação nº 239/2019.

Art. 2º - Designar o servidor ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 50956112, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no Contrato nº 361/2019, Pregão Presencial nº 059/2019-SMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa DROGAFONTE LTDA, para aquisição de medicamentos psicotrópicos para continuar os procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Licitação nº 239/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 28 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 136/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS N. DUARTE, matrícula nº 5097037, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no Contrato nº 049/2019, Pregão Presencial nº 060/2019-SMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa DROGAFONTE LTDA, para aquisição de medicamentos injetáveis para continuar os procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Licitação nº 240/2019.

Art. 2º - Designar o servidor ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 50956112, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no Contrato nº 049/2019, Pregão Presencial nº 060/2019-SMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa DROGAFONTE LTDA, para aquisição de medicamentos injetáveis para continuar os procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais unidades, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Processo de Licitação nº 240/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 28 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 018/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 07 de abril de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 1º c/c art. 1º, parágrafo 1º, da Lei 10.887/2004 c/c art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c art. 28, c/c art 12, inciso I e art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a **EDNEIDE DE SOUZA FERNANDES BEZERRA**, matrícula: 9280-0, exercendo o cargo de agente administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, com referência do cargo efetivo 009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, RG nº 598873 SSP/RN, CPF nº 315.209.604-68, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.363,95 (Um mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º LC municipal 003/2003 – Anexo I): R\$ 1.155,89

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 LC nº 029/2008 – 18 anos/18%): R\$ 208,06

Valor do Benefício: R\$: 1.363,95

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR